



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 468 DE 22 DE MARÇO DE 2022 *

O **REITOR** da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Comitê de Acompanhamento e Prevenção da Infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), constante no Processo nº 23087.003783/2022-90, resolve:

Art 1º Estabelecer o distanciamento mínimo entre as pessoas de 1(um) metro, podendo, excepcionalmente, ser de 60 (sessenta) centímetros, para a Retomada das Atividades Presenciais da UNIFAL-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. **Sandro Amadeu Cerveira**
Reitor

** Republicada por ter saído com incorreção na original.
Publicada no Quadro de Avisos em 23/03/2022.*



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 01/04/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0702991** e o código CRC **B5724ED2**.